



REGULAMENTO – SELO DE GARANTIA DE PREÇO PRÉ BLACK FRIDAY

O presente **Regulamento** visa estabelecer as diretrizes da ação denominada **Selo de Garantia de Preço Pré Black Friday da Mobly** (“**Ação**”), desenvolvida pela empresa **MOBLY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.** (“**Promotora**” ou “**Mobly**”), inscrita no CNPJ sob o nº 14.055.516/0001-48, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, São Paulo/SP, CEP 04630-090, conforme regras contidas abaixo:

1. Da Ação.

- 1.1.** No período entre os dias 31 de Outubro de 2025 às 00h00 e 01º de Dezembro de 2025 às 23h59min., acontecerá a Ação da Mobly denominada Selo de Garantia de Preço Pré Black Friday, na qual será divulgada semanalmente uma lista de produtos específicos que terão a antecipação dos descontos no preço à prazo da Black Friday da Mobly (que acontecerá no dia 28 de novembro de 2025), ou seja, os produtos participantes da Ação terão os preços à prazo iguais aos preços praticados na Black Friday da Mobly no ano de 2025.
- 1.2.** A ação é válida somente para os produtos identificados com o Selo e cujo pagamento seja realizado na modalidade “à prazo”.

2. Das condições de participação.

- 2.1.** Os clientes que visualizarem produtos identificados com o Selo no site www.mobly.com.br no período acima mencionado, poderão realizar a compra desses produtos com descontos exclusivos no período de vigência da oferta de cada produto.
- 2.2.** A finalização da compra dos produtos participantes da Ação dependerá de disponibilidade em estoque e local de entrega.
- 2.3.** As condições desta Ação serão cumulativas com outros descontos oferecidos pela Promotora, desde que não conflitantes com as condições oferecidas pelo presente.
- 2.4.** O produto divulgado na Ação não necessariamente estará disponível no site no dia da Black Friday (28 de novembro de 2025), pois dependerá da sua disponibilidade, bem como da exclusiva escolha da Promotora.
- 2.5.** A compra só se torna efetiva quando os pedidos são faturados, isto é, após a aprovação da administradora do cartão.

3. Da vigência.

- 3.1.** A Ação ficará disponível no período entre 31 de Outubro de 2025 a 01º de dezembro de 2025.

4. Das disposições finais.

- 4.1. A adesão à Ação implica na aceitação total e irrestrita pelo cliente de todos os itens deste Regulamento, seus termos e condições.
- 4.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa e/ou cancelada por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto, que esteja fora do controle da Promotora.
- 4.3. Quaisquer dúvidas, sugestões e/ou reclamações poderão ser encaminhadas à Promotora nos canais de atendimento disponibilizados no Site.
- 4.4. A Mobly reserva-se o direito de modificar este Regulamento, os preços, condições adicionais ou alterar qualquer informação da Ação a qualquer momento, sendo que, eventuais alterações significativas ao presente Regulamento e suas condições, serão devidamente comunicadas.

5. Do foro.

- 5.1. O Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito para dirimir as questões oriundas do presente Regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.